

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.276/91

Dispõe sobre regularização de lote à rua Travessa "B", loteamento Vovó Madalena, no distrito de Lamounier.

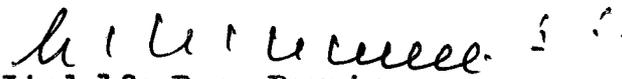
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, autorizada a determinar seja passada em escritura pública de uma parte do lote de terreno nº 16, situado à rua Travessa "B", no loteamento Vovó Madalena, no distrito de Lamounier, neste município, com área de 160,20 m² (cento e sessenta metros quadrados e vinte decímetros quadrados), pertencente ao Sr. José Longuinho da Silva e sua esposa, em nome de Maria do Carmo Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica 23 de julho de 1991.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal